Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 102/2019

Súmula: "Institui no Calendário Oficial do Município a Semana do Trabalhador no Município de Castro."

Art. 1º Institui no Calendário Oficial do Município a Semana do Trabalhador no Município de Castro.

Art. 2º A Semana do Trabalhador coincidirá com o Dia do Trabalho, que é comemorado em 1º de maio.

Art. 3º São os objetivos desta semana:

I – Promover a valorização dos trabalhadores do Município de Castro;

II – Desenvolver ações para a qualificação do trabalhador;

III – Promover palestras, oficinas, cursos voltados para o bom desenvolvimento do trabalhador;

IV – Buscar parcerias com a agência do trabalhador e com empresas que estejam necessitando de funcionários;

V – Promover feira da empregabilidade.

Art. 4º Institui o Selo "EMPREENDEDOR AMIGO DO TRABALHADOR", conferido pelo Poder Público às empresas que aderirem aos objetivos propostos no Artigo 3º da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 16 de setembro de 2019.

MIGUEL ZAHDI NETO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 667
Em 13 de Setembro de 2019
Às 15:33 hs. Ass:

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

As empresas têm buscado pessoas alinhadas às novas tendências dos mercados e dispostas a se manterem sempre atualizadas e preparadas para oferecer visões estratégicas ao negócio. Por isso, o diferencial está na determinação do profissional em agregar cada vez mais qualificações e experiências ao seu currículo.

Para conseguir um maior destaque e oportunidades de trabalho, é importante investir em cursos, palestras, oficinas. Esse projeto pretende promover a empregabilidade no Município de Castro ao mesmo tempo em que valoriza os trabalhadores que tanto contribuem para o desenvolvimento municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 15 de setembro de 2019.

MIGUEL ZAHDI NETO
VEREADOR